



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMACÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	Nº /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo. Sr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina.

—> **SOLICITANDO:**

Informações e documentos relativos à criação de comissões, grupos de trabalho, comitês e demais colegiados instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como acerca do impacto financeiro decorrente de sua instituição e da necessidade administrativa que motivou sua criação.

O Vereador que este subscreve, no exercício da função fiscalizatória prevista no artigo 31 da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUER** o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

1. Relação das comissões

a) Encaminhar a relação completa de todas as comissões, grupos de trabalho, comitês, juntas, conselhos internos e demais colegiados instituídos pelo Poder Executivo Municipal atualmente em funcionamento.

b) Informar, para cada colegiado:

I – denominação;

II – ato de criação (Lei, Decreto, Portaria ou outro);

III – data de criação;

IV – finalidade;

V – Secretaria ou órgão responsável.

2. Composição

a) Informar a composição completa de cada comissão, indicando:

I – nome dos integrantes;





- II – cargo efetivo ou comissionado;
- III – órgão ou secretaria de lotação;
- IV – função exercida na comissão (presidente, membro, secretário ou equivalente);
- V – período de designação.

3. Remuneração e vantagens

- a) Informar quais comissões geram pagamento de gratificação, jeton, adicional, função gratificada ou qualquer outra vantagem financeira.
- b) Informar o valor individual percebido por cada integrante.
- c) Informar o fundamento legal para o pagamento.
- d) Informar a rubrica orçamentária utilizada.

4. Impacto financeiro

- a) Informar o impacto financeiro mensal decorrente das comissões existentes.
- b) Informar o impacto financeiro anual.
- c) Encaminhar cópia dos estudos de impacto orçamentário-financeiro elaborados previamente à criação das comissões que impliquem aumento de despesa.
- d) Informar se houve demonstração de adequação orçamentária e financeira, indicando os respectivos documentos.

5. Necessidade administrativa

- a) Informar a justificativa administrativa apresentada para criação de cada comissão.
- b) Informar quais atividades permanentes da Administração justificaram sua instituição.
- c) Informar se foi realizada análise demonstrando a impossibilidade de execução das atribuições pelos órgãos já existentes.
- d) Informar se existem relatórios de resultados produzidos por cada comissão.

6. Funcionamento

- a) Informar a periodicidade das reuniões.
- b) Encaminhar cópia das atas das reuniões realizadas nos últimos 12 (doze) meses.
- c) Informar os produtos, pareceres, estudos ou relatórios elaborados pelas comissões.

7. Controle

- a) Informar qual órgão acompanha e fiscaliza o funcionamento das comissões.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

b) Informar se houve recomendações da Controladoria Geral do Município, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público ou de outro órgão de controle acerca da criação, funcionamento ou remuneração das comissões, encaminhando cópia, caso existente.

8. Legalidade

a) Informar se todas as comissões atualmente existentes possuem ato formal vigente de criação e designação.

b) Informar se houve extinção de comissões nos últimos quatro anos, indicando os respectivos atos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a competência fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a criação e funcionamento das comissões instituídas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A instituição de comissões administrativas deve atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, especialmente quando sua criação implica aumento de despesas mediante pagamento de gratificações, jetons ou outras vantagens remuneratórias.

É imprescindível verificar se a criação desses colegiados decorreu de efetiva necessidade administrativa, se houve demonstração do impacto orçamentário-financeiro exigido pela legislação vigente e se as atividades desenvolvidas justificam a manutenção das despesas públicas correspondentes.

As informações solicitadas permitirão aferir a regularidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fortalecendo o controle externo exercido pela Câmara Municipal.

**Sala das Sessões,
06 de julho de 2026.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 06/07/2026 16:00

Checksum: **21CF77B697084423C4849AD9951B72AF059AADC01962C1900C802A7FA32DBB69**

